

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº 306/02 DE 13.12.02

“CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DE TELEFONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

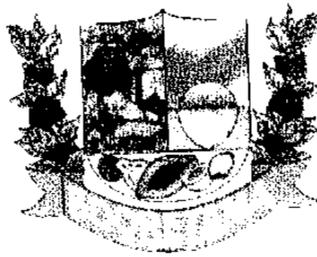
Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, referência CC-2, com vencimento de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Art. 2º - Ficam também criados 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Telefonista, referência CC-5, com vencimento de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei, passam a fazer parte do ANEXO II da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para fazer face às despesas oriundas da presente Lei, se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



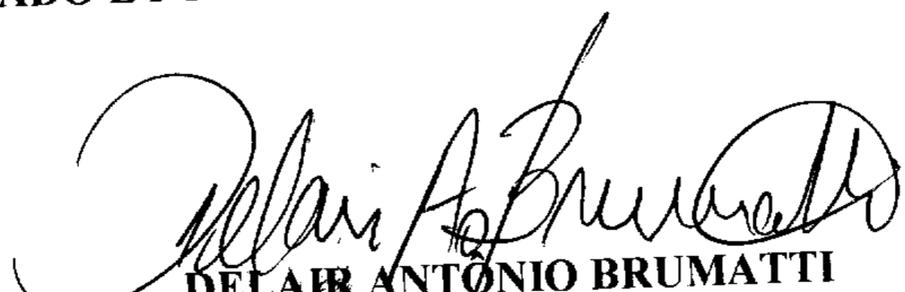
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.


ANTÔNIO MAXIMIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sooretama – ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


DELAIR ANTÔNIO BRUMATTI
Secretário Municipal de Administração e Finanças